



Recebido, Anexo(s) e  
Inclua este bônus.

16 DEZ 2020

1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
		<u>1416/20</u>
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

**Requer**, ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto ao cronograma das obras de execução do contrato nº 318/PGE/2017, referente as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, acerca dos serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, no bairro Castanheira, no Município de Porto Velho.

O Parlamentar que subscreve, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art. 146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, Requer, ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto ao cronograma das obras de execução do contrato nº 318/PGE/2017, referente as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, acerca dos serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, no bairro Castanheira, no Município de Porto Velho.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem por objetivo solicitar informações quanto ao CRONOGRAMA para a realização das referidas obras, tendo em vista, que foi recebido o Ofício nº 755/2020/DER/ASSRED, acerca do Requerimento nº 1232/2020, onde o DER informou que os serviços solicitados já constavam no Contrato nº 318/PGE/2017.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das deliberações, 01 de dezembro de 2020.

Deputado Estadual Anderson Pereira

PROS



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		

#### JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento, nos termos do Art. 29, XVIII e XXXVI c/c Art. 31, § 3º da Constituição Estadual e Art. 67, II c/c Art.146, IX c/c Art. 172 e c/c Art. 179 do Regimento Interno, requer, ao Governador do Estado, extenso à Casa Civil e ao Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, informações quanto ao cronograma das obras de execução do contrato nº 318/PGE/2017, referente as obras do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, referente aos serviços de manutenção na rede de abastecimento de água, no bairro Castanheira, no Município de Porto Velho.

Portanto, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no artigo 29, XVIII e XXXVI da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Neste contexto, é legítima a presente proposição, tendo em vista que versa sobre a solicitação do cronograma das obras a serem realizadas através do contrato nº 318/PGE/2017, o qual trata sobre os serviços de manutenção na rede de abastecimento de água em diversos bairros, incluindo o bairro Castanheiras, no Município de Porto Velho/RO.

Insta frisar que, com a falta de tratamento adequado no sistema de distribuição de água encanada no referido bairro, as queixas dos moradores são da péssima qualidade da água que está chegando nas torneiras, onde se deparam com ferrugem, o que pode vir a acarretar microrganismos prejudiciais à saúde. Vale ressaltar que o



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
Deputado Estadual Anderson Pereira

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PROS		/

abastecimento de água tratada de qualidade é uma questão de saúde pública, pois a ausência da mesma importa na causa de inúmeras doenças à população que procura meios de subsistência.

Desse modo, a realização da manutenção no abastecimento de água do bairro Castanheira, visa oferecer um serviço de qualidade de água fornecida aos moradores, garantindo uma água livre de ferrugem, demais contaminantes e ainda segurança para as famílias.

Igualmente, merece destaque a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade, vejamos:

*Art. 31. [...]*

*§ 3º. A Mesa da Assembleia Legislativa pode encaminhar pedido de informações ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado, aos Secretários de Estado e aos Diretores de órgãos e empresas públicas, implicando em crime de responsabilidade, nos termos da lei, a recusa ou não atendimento no prazo de dez dias, bem como a prestação de informações falsas. (Grifo nosso)*

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos nobres Pares para a aprovação e, posterior, encaminhamento do presente Requerimento.